



ARAPORÃ PREFEITURA MUNICIPAL

CEP: 38430-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 0027

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº
DATA

LEI Nº 176/96

DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA
NOMINAÇÃO DE RUA OU AVENIDA

O Povo de Araporã-Mg., através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar o nome de: Geraldo José Carneiro, à Rua inonimada de nossa Cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG, 28 DE JUNHO DE 1996

VALDIR INACIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)

RAQUEL DA SILVA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº
DATA

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal